



Edital Nº 001-2017/2018

01 de novembro de 2017

## DISPÕE SOBRE AS NORMAS DA VIII EDIÇÃO DO CERTIFICADO DE REFERÊNCIA ESTADUAL – EDIÇÃO 2017/2018

**VINICIUS BEZERRA DE MORAES e LUCAS ADLON SOARES RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas na qualidade de Mestre Conselheiro Estadual e Mestre Conselheiro Estadual Adjunto da Ordem DeMolay para o Estado de Pernambuco, vêm através deste, lançar e tornar público as normas para a IX Edição do Certificado de Referência Estadual – 2017/2018.

**CONSIDERANDO** o Gabinete Estadual da Ordem DeMolay para o Estado de Pernambuco como sendo um grupo de lideranças juvenis, constituído pelos Mestres Conselheiros Estaduais e seus representantes oficiais, reconhecendo e representando seus elementos ativos de acordo aos limites de sua jurisdição;

**CONSIDERANDO** o dever do Gabinete Estadual de Pernambuco de incentivar, estimular e reconhecer trabalhos de excelência nos Capítulos de sua jurisdição.

**RESOLVE** instituir o presente edital para reger o “Certificado de Referência Estadual de Pernambuco – Edição 2017/2018”.

*União, Virtudes e Excelência*

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

• 2017 2018 •

1.1. O Certificado de Referência Estadual para Capítulos será regido por este edital;

1.2. O Certificado de Referência Estadual para Capítulos visa estimular os Capítulos Pernambucanos a desenvolverem seus trabalhos cada vez melhor, contemplando assim com o aperfeiçoamento da nossa Instituição;





1.3 A certificação se dará por meio das seguintes etapas:

- I. Envio dos documentos exigidos por este edital para o período de Novembro/2017 a Setembro/2018, através de uma plataforma de cadastro de atividades que será divulgada pelo Gabinete Estadual.
- II. Avaliação dos dados recebidos;
- III. Divulgação de Rankings;
- IV. Entrega das premiações durante o XIV Congresso Estadual da Ordem DeMolay Pernambucana;

## 1 DA COMISSÃO AVALIADORA

1.3 A **COMISSÃO AVALIADORA** será composta por 3 (três) membros efetivos da DeMolay Alumni Pernambuco e 1(um) do Grande Conselho Estadual de Pernambuco, que serão os responsáveis pelo envio dos resultados finais ao Gabinete Estadual para premiação durante o XIV Congresso Estadual da Ordem DeMolay Pernambucana;

1.4 A comissão será composta da seguinte maneira: **Presidente** e três **Membros**;

## 2 DAS AVALIAÇÕES E PONTUAÇÕES

2.3 Os capítulos que estiverem regulares perante o Grande Conselho Estadual de Pernambuco para o ano de 2018 até o dia 15 de dezembro – 300 pontos;

2.4 Confeção de camisa personalizada do capítulo – 200 pontos;

2.5 Visitação entre capítulos com comitiva mínima de 3 membros ativos;





- I. Faixas de pontuação por região: Visita entre capítulos da mesma região – 100 pontos, visita entre capítulos de regiões diferentes – 200 pontos.
- 2.6 Conclusão da CNIE (2017.2 e 2018.1) – 400 pontos por cada edição;
- II. Não se faz necessário o envio de relatório de conclusão desta atividade.
- 2.7 Conclusão do Caneta de Ouro (2017.2 e 2018.1) – 400 pontos por cada edição;
- III. Não se faz necessário o envio de relatório de conclusão desta atividade.
- 2.8 Conclusão do Tesoureiro de Ouro (2017.2 e 2018.1) – 400 pontos por cada edição;
- IV. Não se faz necessário o envio de relatório de conclusão desta atividade.
- 2.9 Conclusão do Hospitaleiro de Ouro (2017.2 e 2018.1) – 400 pontos por cada edição;
- V. Não se faz necessário o envio de relatório de conclusão desta atividade.
- 2.10 Por cada Dia Obrigatório realizado – 100 pontos;
- 2.11 Cada evento realizado em instituições de caráter filantrópico ou comunidade – 100 pontos;
- 2.12 Pontuação por Incentivo do Gabinete Estadual – 150 pontos:
- DeMolay Sustentável
  - Aniversariante do mês
  - Virtudes em Foco
- VI. Esta pontuação contará como pontos extras a atividade desenvolvida;
- 2017 2018 •
- 2.13 Instalação de Castelo dos Escudeiros da Távola Redonda – 400 pontos.  
Manutenção de Castelo dos Escudeiros da Távola 200 pontos;
- VII. Entende-se por manutenção o ato de manter um Castelo Regular em funcionamento;





2.14 Instalação de Clube de Mães e Amigos – 400 pontos. Manutenção de Clube de Mães e Amigos 200 pontos;

VIII. Entende-se por manutenção o ato de manter um Clube de Mães e Amigos Regular em funcionamento;

2.15 Iniciação: mínimo de 4 iniciados por gestão – 150 pontos e 50 pontos extra por cada iniciado acima de 4;

IX. Não se faz necessário o envio de relatório de conclusão desta atividade

2.16 Elevação: mínimo de 3 elevados por gestão – 150 pontos e 50 pontos extra por cada elevado acima de 3

X. Não se faz necessário o envio de relatório de conclusão desta atividade

2.17 Aderir premiações do Supremo Conselho, exemplos: Barras de mérito, prêmio tirando o chapéu, DeMolay do Ano e etc. – 200 pontos por premiação aderida;

### 3 DOS PRAZOS DE ENVIO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.3 Os documentos e relatórios deverão ser enviados até 30 dias após sua realização utilizando o modelo de relatório disponibilizado pelo Gabinete Estadual;

*União, Virtudes e Excelência*

• 2017 | 2018 •





XI. Enviar através da plataforma que será divulgada pelo gabinete estadual

3.4 O recebimento do mesmo só poderá ser comprovado através do e-mail de confirmação gerado pela plataforma de envio das atividades;

**3.5 Esta campanha encerra-se às 23h59min do dia 30/09/2018 (trinta de setembro de dois mil e dezoito), não sendo aceitos relatórios enviados posteriormente;**

3.6 Os documentos e relatórios enviados após o prazo estipulado não serão aceitos;

3.7 O resultado final será anunciado por ocasião do XIV Congresso Estadual da Ordem DeMolay Pernambucana.

#### 4 DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS

4.3 O Gabinete Estadual ficará responsável por corrigir e avaliar os documentos e relatórios enviados e encaminhar para avaliação final pela ADAE-PE;

4.4 Todos os Capítulos terão seus documentos e relatórios aferidos pela Comissão Avaliadora ao final do período de envio;

4.5 Em caso de empate serão averiguados os seguintes requisitos nessa ordem: Organização dos materiais enviados e qualidade das informações.

#### 5 DA PREMIAÇÃO *União, Virtudes e Excelência*

5.3 Os 3 (três) Capítulos que mais pontuarem dentre os que forem agraciados com o CRE serão certificados com títulos e premiações diferenciadas:





# Gabinete Estadual de Pernambuco



**6.1.1. – 1° Colocado: CRE OURO** – Representa o Capítulo com maior pontuação para o período 2017/2018;

**6.1.2. – 2° Colocado: CRE PRATA** – Representa o Capítulo com a segunda maior pontuação para o período 2017/2018;

**6.1.3. – 3° Colocado: CRE BRONZE** – Representa o Capítulo com a terceira maior pontuação para o período 2017/2018;

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.3 Os documentos e relatórios das atividades deverão ser encaminhados para a plataforma que será divulgada pelo Gabinete Estadual;

6.4 O Envio dos documentos pelos Capítulos implicará a aceitação das normas para o Certificado de Referência Estadual;

6.5 Os Capítulos deverão observar rigorosamente este Edital;

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete Estadual;

6.7 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas através de retificações ao mesmo;

6.8 O Secretário do Gabinete Estadual será o encarregado para a publicação do presente EDITAL, que entra em vigor a partir desta data.

Dado e traçado no Gabinete do Mestre Conselheiro Estadual para o Estado de Pernambuco, no primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete





# Gabinete Estadual de Pernambuco



*Vinicius B. de Moraes*

Vinicius Bezerra de Moraes  
Mestre Conselheiro Estadual

*Lucas Adlon S. Rodrigues*

Lucas Adlon Soares Rodrigues  
Mestre Conselheiro Estadual Adj.



*União, Virtudes e Excelência*

• 2017 / 2018 •

**União, virtudes e excelência**  
2017-2018



**Vinicius de Moraes**  
Mestre Conselheiro Estadual

**Lucas Adlon**  
Mestre Conselheiro Estadual Adj.